

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECOMPOSIÇÃO DE QUANDO DA DRE
EDITAL Nº097/2025/GS/DRE/MT**

O (A) DIRETOR (A) DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50 de 01 de novembro de 1998, Lei Complementar nº 04 de 15 de novembro de 1990, o Decreto nº 1497 de 10 de novembro de 2022, a Lei Complementar nº 756 de 14 de fevereiro de 2023, o Decreto nº 256 de 05 de maio de 2023 e a Lei nº 14.817 de 16 de janeiro de 2024, torna públicas, por meio deste EDITAL de SELEÇÃO e cadastro de reserva, as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo – PSS/2024, destinadas à seleção de profissionais para exercerem o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TAE) – COGPE** e **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE) – LIMPEZA**, no âmbito da Diretoria Regional de Educação – DRE de Sinop.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme as regras contidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e convocações, a serem divulgadas no site da Diretoria Regional de Educação – DRE (<https://dresinop.com.br/editais>).

1.2. A **Diretoria Regional de Educação - DRE** prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do e-mail *snp.cogpe@edu.mt.gov.br*

1.3. A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TAE) – COGPE** e **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE) – LIMPEZA**, sendo Efetivos da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC/MT, para atuação na Diretoria Regional de Educação – DRE, estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico (<https://dresinop.com.br/editais>). Após publicação do edital será de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado, seus Anexos e eventuais retificações e/ou complementações, cujas regras o candidato deverá ter conhecimento e cumpri-las, sob pena de eliminação do certame.

1.5. O Processo Seletivo será organizado pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, por meio da Diretoria Regional de Educação – DRE de Sinop.

1.6. A Comissão de Seleção será composta por: Coordenador(a) COGPE (na ausência do Coordenador (a) um TAE da COGPE) e Psicóloga COGPE.

1.6.1. A Comissão de Seleção será responsável pela:

- a) Análise Curricular.
- b) Análise da documentação apresentada pelo candidato.
- c) Etapa de entrevista online.
- d) Divulgação dos Resultados.

1.7. Cada etapa do processo será lavrada em Ata Circunstanciada, que será assinada pelos membros da respectiva Comissão.

1.8. Para cumprimento de suas etapas, o horário utilizado no Edital e em seus Anexos é sempre o horário oficial local do Município de Sinop-MT.

2 - DAS FUNÇÕES

2.1. A seleção de profissionais, será realizada para atender, excepcional e temporariamente no âmbito da Diretoria Regional de Educação – DRE, com o exercício das funções com exigência de:

2.1.1. Nível Médio para o cargo de TAE: ser efetivo da rede Estadual do Estado de Mato Grosso.

2.1.2. Nível Médio para o cargo de AAE: ser efetivo da rede Estadual do Estado de Mato Grosso

2.2. As funções disponibilizadas estão relacionadas no Anexo II deste edital.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. A jornada de trabalho dos profissionais, de acordo com a função a ser exercida, consta do Anexo II deste edital.

4 - DAS VAGAS

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à designação de profissionais, para atuarem na Diretoria Regional de Educação – DRE.

4.2. A seleção assegurará apenas a expectativa de direito à designação, condicionada à eventual e real necessidade da Diretoria Regional de Educação – DRE, para as quais estão sendo selecionados, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Estadual, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento imediato dos candidatos classificados.

4.4. As vagas serão disponibilizadas pela Diretoria Regional de Educação - DRE, devendo o candidato indicar o cargo para o qual deseja se inscrever, sendo necessário ser do seu município de lotação de origem.

4.5. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site da DRE (<https://dresinop.com.br/editais>), sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

5 - DAS ETAPAS

5.1. O processo de seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas, sendo:

5.2. 1ª Etapa: Será de Análise da Inscrição e Curricular, de caráter eliminatório, em observância aos critérios dispostos no Anexo II.

5.3. 2ª Etapa: Será Entrevista online com a Comissão de Seleção, sendo de caráter eliminatória e classificatória, conforme os quesitos exigidos para o desempenho da função.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o Processo Seletivo previsto neste Edital ocorrerão, de forma gratuita, a partir **do dia 27/03/2025 até o dia 30/03/2025**, somente através do site eletrônico da Diretoria Regional de Educação - DRE: (<https://dresinop.com.br/editais>).

6.2. É vedada a transferência da inscrição efetivada para terceiros ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

6.3. O candidato só poderá realizar uma única inscrição por CPF.

6.4. Será considerada somente a última inscrição realizada pelo candidato.

7 – DA ENTREVISTA

7.1. Serão convocados para a 2ª etapa - Entrevista, os (as) candidatos (as) deferidos (as) na 1ª etapa.

7.2. A entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos_e ocorrerá no período previsto no cronograma conforme lista de agendamento prévio que será divulgado no site da DRE: (<https://dresinop.com.br/editais>).

7.3. A data e horário da 2ª etapa – Entrevista, serão divulgados no site (<https://dresinop.com.br/editais>), sendo de total e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o seu acompanhamento.

7.4. A entrevista será realizada por meio de videoconferência via Google Meet, devendo ser apresentado documento oficial com foto para identificação pessoal e sendo de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) toda a infraestrutura necessária, tal como computador com câmera e microfone, internet.

7.5. O (a) candidato (a) deverá acessar o link de entrevista somente no horário previamente agendado conforme divulgação no (<https://dresinop.com.br/editais>).

7.6. Será concedida uma tolerância de 5 (cinco) minutos, após o horário marcado para o início da entrevista, para que o (a) candidato (a) acesse a sala de reunião do aplicativo. Passado este prazo o (a) candidato (a) será eliminado.

7.7. Caso a entrevista não possa ser realizada por motivo de interrupção da participação do candidato, devido a falhas no equipamento utilizado por este, será excluído do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Edital.

7.8. Serão avaliados durante a entrevista os critérios de:

I-	Liderança
II-	Comunicação Assertiva
III-	Mediação de Conflitos
IV-	Organização e Planejamento
V-	Dimensão Técnica

7.9. Utilizando uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos como base para as evidências na entrevista:

01 ponto:	Nenhuma Evidência
10 pontos:	Pouca Evidência
20 pontos:	Muita Evidência

7.10. Será considerado a soma das habilidades avaliadas na entrevista de acordo com o item 7.9, observando a seguinte fórmula:

$[(NEI)+(NEII)+(NEIII)+(NEIV)+(NEV)] = \text{Nota da Entrevista}$

7.10.1. A nota da entrevista será a soma dos critérios citados no item 7.8., sendo observado: nenhuma evidência (01 ponto), pouca evidência (10 pontos) e muita evidência (20 pontos), que terá como pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

7.11. Será automaticamente **ELIMINADO (A)**, na 2ª etapa - Entrevista, o (a) candidato (a) que:

- Deixar de comparecer à entrevista na data e horário informados.
- Não apresentar, no ato da entrevista, original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto.
- Abandonar a entrevista antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo.

8 - DO RESULTADO FINAL

8.1. A Classificação final ocorrerá pôr em ordem decrescente, conforme sua pontuação obtida na incidência da entrevista.

Resultado Final: $[(PB)+(NE)] = \text{Nota Final}$

8.2. Os candidatos classificados serão listados em ordem decrescente, observado o cargo/função, em lista com Classificação, por ordem conforme necessidade do edital;

8.3. O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no site da DRE (<https://dresinop.com.br/editais>).

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente.

9.1.1. Para cargos de Efetivos ou Contrato Temporário:

a) Para servidor (a) Efetivo maior pontuação no PAS, em caso de Contrato Temporário maior pontuação do PSS nº 018/2023.

b) Por Idade.

9.1.2. Para cargo de Efetivo:

a) Maior Titulação.

b) Maior tempo de Serviço.

c) Por idade.

9.1.3. Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

10- DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação dos (as) candidatos (as) classificados (as) para a composição das vagas, será feita pela DRE, seguindo a ordem de classificação, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público.

10.2. Após a convocação o (a) candidato (a), deve comparecer na DRE de Sinop no prazo de 48h.

10.3. O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a), dentro do prazo estabelecido neste edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do (a) candidato (a) classificado (a) na sequência.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O processo seletivo não garante a vaga ao candidato, cabendo à Administração Pública deliberar pelo preenchimento das vagas, conforme necessidade da Diretoria Regional de Educação – DRE de Sinop.

11.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela Diretoria Regional de Educação – DRE em que pretende concorrer à vaga.

11.3. Se esgotadas todas as convocações de candidatos efetivos que cumpram com todos os requisitos deste certame, poderá o candidato ser reconduzido na mesma unidade escolar, tendo que ter participado do Edital Interno.

11.4. A exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerente a função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar no 266 de 29/12/2006.

11.5. Os casos não especificados neste Processo Seletivo serão resolvidos por esta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, por meio da Diretoria Regional de Educação – DRE de Sinop.

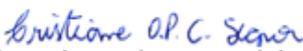
11.6. Fica reservado à SEDUC/MT e a Diretoria Regional de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente PSS.12.6. A exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerente a função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006.

11.7. Os casos não especificados neste Processo Seletivo serão resolvidos por esta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, por meio da Diretoria Regional de Educação – DRE de Sinop.

Fazem parte do presente Edital:

Anexo I	Cronograma
Anexo II	Descrição Dos Perfis, Cargos, Jornadas, Vagas E Critérios
Anexo III	Declaração de Regularidade

Sinop-MT, 27 de março de 2024.


Cristiane Olinda Perinazzo Ceconi Signor
Diretora Regional de Educação - DRE – Sinop
Ato 197/22 DO 20.01.22

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
27/03/2025	Divulgação Edital	https://dresinop.com.br/editais
27/03/2025 a 30/03/2025	Período de Inscrições	https://forms.gle/UBavu3ir86qLtvdu8
31/03/2025	Divulgação do Resultado das Inscrições e link com agendamento das entrevistas	https://dresinop.com.br/editais
01/04/2025	Período de Realização das Entrevistas	https://dresinop.com.br/editais
02/04/2025	Resultado Final das entrevistas	https://dresinop.com.br/editais
03/04/2025	Início das Atividades na DRE	DRE

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PERFIL, CARGO, JORNADA, VAGAS E CRITÉRIOS

CARGO	PERFIL	ATRIBUIÇÕES
Técnico Administrativo	Conhecimento em Excel, BI, Análise de dados e Sistema SigEduca	DE ACORDO COM A COORDENADORIA DE LOTAÇÃO
Apoio Administrativo	Disposição, proatividade e boa comunicação	DE ACORDO AO EXIGIDO NO CARGO DE CONCURSO

CARGO	JORNADA	REMUNERAÇÃO	VAGA
Técnico Administrativo	40hrs	Salário base do servidor, acrescido de 33%	01
Apoio Administrativo	40hrs	Salário base do servidor, acrescido de 33%	01

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e do CPF-MF n. _____ devidamente qualificado(a) no

Formulário de Inscrição, declaro sob pena da lei:

- I. Não fui penalizado em processo administrativo disciplinar no cargo e/ou função, nos últimos 5 (cinco) anos;
- II. Não estou em gozo das licenças elencadas no art. 103 da Lei Complementar n. 04/1990, inclusive a licença prêmio;
- III. Não estou em licença médica vigente;
- IV. Não estou em readaptação vigente;
- V. Não estou com processo de aposentadoria em andamento;
- VI. Não possuo outro vínculo, municipal, federal ou privado ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/função;
- VII. Não sou proprietário, sócio majoritário, nem participo de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública;
- VIII. Não descumprir Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;
- IX. Estou inadimplente em Convênios e Prestação de Contas junto à SEDUC;
- X. Não estou respondendo processo junto a Comissão de Tomada de Contas Especiais;
- XI. Não fui demitido, destituído de cargo, ou suspenso do exercício da função, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar;
- XII. Posso disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício do cargo de Diretor Escolar (40h semanais – Dedicção Exclusiva);
- XIII. Realizei a declaração de bens no ano em curso, referente ao exercício de 2021;
- XIV. Conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do NEPOTISMO;
- XV. Ciência de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, poderá acarretar a instauração de processo administrativo disciplinar, cível e penal em meu desfavor.

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar destituição da função, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor.

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

_____/MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato